CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2012

"Aprova as contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, acolhendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, CONSIDERANDO:

1. o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 842949, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo – exercício 2010, ressalvando irregularidades que não ensejam rejeição;
2. que, oportunizado ao gestor o ajuste das irregularidades apontadas, foram devidamente sanadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2010, sob a gestão do Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral, acolhendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem as ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao gestor das contas do exercício financeiro de 2010.

Sarzedo, em 07 de fevereiro de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária

WILSON RAMOS DE JESUS
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2012 QUE APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCO DE 2012 DA PREFETURA MUNICIPAL DE SARZEDO.

O projeto de Resolução ora em análise, acata o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 842949 referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo, exercício 2010.

O Projeto não apresenta qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade, podendo ser perfeitamente aprovado pela Câmara de Vereadores, estando, portanto, aprovado.

Sala das comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereador Membro